**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, em contratar servidores, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades de saúde, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** o parecer do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

**CONSIDERANDO** estes e outros aspectos norteadores e os pareceres jurídicos e do Controle Interno;

**RESOLVE:**

1. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 002/2024.
2. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será até 31 de dezembro de 2024.

Dores do Turvo, Estado da Minas Gerais, em 22 de abril de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo